



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.583

De 9 de junho de 1.967.

Suplementa em NCR\$ 11.000,00, verbas do Poder Legislativo.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito no valor de NCR\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas do Poder Legislativo, do orçamento vigente.

1 - 3.1.2.0.01 - Material de Consumo	NCR\$ 2.000,00
1 - 3.1.3.0.01 - Serviços de Terceiros.....	NCR\$ 3.000,00
1 - 4.1.3.0.01 - Material Permanente.....	<u>NCR\$ 6.000,00</u>
Total.....	NCR\$ 11.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito suplementar, será coberto com o produto da anulação parcial em NCR\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros novos), da verba orçamentária vigente codificada sob nºs 1 - 3.1.4.0.01 - Encargos Diversos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Auto. Waldemar de Santi

Proj. 31/67

Prot. 63/67